



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.001, de 19 de junho de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial na Lei n.º 1.972, de 31 de Dezembro de 2008 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 1.972, de 31 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil, e duzentos reais), suplementadas se necessário, na dotação abaixo discriminada:

11.001	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
20	AGRICULTURA
20.605	ABASTECIMENTO
20.605.1266	Aquisição de uma Colhedeira de forragem de milho e cana e um vagão forrageira
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente R\$ 39.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância as seguintes dotações, abaixo discriminado:

09.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
26	TRANSPORTE
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.1260	Repasse Consórcio Desenv. Sócio-Econ. Vale do Arinos
26.782.1260.1260	Repasse Consórcio Desenv. Sócio-Econ. Vale do Arinos
33.71.41.000.00	Contribuições R\$ 28.000,00

99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.99.999.01	Reserva de Contingência R\$ 11.200,00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 1.972, de 31 de dezembro de 2008 - que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, Lei n.º 1.706 de 22 de dezembro de 2005 - que trata do Plano Plurianual, período de 2006 a 2009, e da Lei n.º 1972



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

de 31 de dezembro de 2008 - que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2009.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 19 de junho de 2009

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal